



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Planejamento de Ensino
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2026

ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSOS

Gestão

2026-2028

Tendo em vista a Resolução 02 de 26 de agosto de 2024 que trata do regulamento para eleição de coordenadores de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Santa Luzia, a Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 4253, de 14 de agosto de 2026, do Diretor-Geral do IFMG *Campus* Santa Luzia, torna público o presente Edital para a realização do processo eleitoral para escolha de coordenadores de cursos para o período de 2026-2028.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

- 1.1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha de **coordenadores** de cursos do IFMG *Campus* Santa Luzia.
- 1.2. Será eleito um docente para cada um dos cursos o qual exercerá a função de coordenador de curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento de vagas dos seguintes cursos:

Curso Técnico Integrado em Edificações
Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho (Integrado e Subsequente)
Curso Bacharelado em Engenharia Civil
Curso Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
Curso Tecnólogo em Design de Interiores

3. DA CANDIDATURA

- 3.1. Poderá se candidatar ao cargo de coordenador de curso o docente efetivo, em regime de dedicação exclusiva, que atender aos seguintes requisitos:

- I. Encontrar-se em efetivo exercício, não podendo estar afastado integral ou parcialmente.
- II. Estar ministrando ou ter ministrado disciplina no curso nos últimos dois anos, ou ser membro do Colegiado do Curso.

- 3.2. Cada docente poderá se candidatar a apenas uma coordenação de curso.
- 3.3. O docente afastado integral ou parcialmente poderá concorrer à função de coordenador de curso desde que, quando da publicação da portaria de designação, tenha finalizado seu afastamento.
- 3.4. Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver o maior tempo de exercício de docência no *campus* Santa Luzia. Persistindo o empate, será eleito o candidato que tiver maior tempo de exercício de docência no IFMG e se ainda persistir o empate, será eleito o candidato de maior idade (ano, mês e dia).
- 3.5. Não havendo candidatura, o coordenador será indicado pela Direção-Geral e/ou Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e designado pelo Diretor-Geral do *campus*.
- 3.6. Uma vez eleito ou indicado pela Direção, o coordenador deverá lecionar no curso o qual esteja coordenando, no período de sua gestão.

4. DOS ELEITORES

- 4.1. O coordenador de curso será eleito pelos docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos ou atuam no Colegiado do Curso.

5. DO MANDATO

- 5.1. O Coordenador eleito será designado pelo Diretor-Geral do *campus* Santa Luzia para mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução por mais um mandato, após novas eleições, totalizando quatro anos sequenciais.
- 5.2. No caso de cursos recém-criados, o Coordenador será indicado como Pró-tempore pelo Diretor-Geral do *campus* Santa Luzia para mandato que deverá ser encerrado quando da realização das eleições gerais para coordenadores de curso.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/08/2026 a 31/08/2026**, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo e-mail da Comissão Eleitoral: eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.
- 6.2. No e-mail de inscrição deverá constar **o nome completo, o número de matrícula Siape do candidato e o curso para o qual pretende concorrer**.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.
- 6.4. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste Regulamento.

7. **DOS RECURSOS**

- 7.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.
- 7.2. Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados com o resultado final da etapa em que o recurso foi interposto.
- 7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8. **DA ELEIÇÃO**

- 8.1. A eleição ocorrerá no dia **23/09/2026**, das **9h até as 21h**, por meio eletrônico, pelo Sistema Helios Voting.
- 8.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.
- 8.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço eleicoes.ifmg.edu.br com usuário e senha já utilizado nos sistemas do IFMG.
- 8.4. Caso tenha dificuldades para votar, o eleitor poderá acessar as instruções disponíveis em <https://eleicoes.ifmg.edu.br/ajuda/>.
- 8.5. Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente

9. **DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	LOCAIS	DATA
Publicação do Edital	Site e e-mails dos servidores	21/08/2026
Período de Inscrições	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	21/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação preliminar das candidaturas	Site	01/09/2026
Interposição de recurso	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	02/09/2026
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	03/09/2026
Divulgação final das candidaturas	Site e emails dos servidores	04/09/2026
Período de campanha	E-mails dos servidores	07/09/2026 a 17/09/2026
Divulgação da lista de votantes	Site	18/09/2026
Recurso para alteração da lista de votantes	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	21/09/2026
Divulgação da lista definitiva de votantes	Site	22/09/2026
Eleição	Sistema Helios Voting	23/09/2026
Divulgação preliminar dos resultados	Site	24/09/2026
Interposição de recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	25/09/2026
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	28/09/2026
Divulgação do resultado final	Site e e-mails dos servidores	28/09/2026

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Dúvidas serão esclarecidas por e-mail devendo ser encaminhadas ao endereço eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.

10.2. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e em última instância, pela Direção-Geral.

Santa Luzia, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 17/08/2026, às 11:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2839480** e o código CRC **F4DA3007**.

23716.001031/2026-64

2839480v1